



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2016.

Autora: Mesa Executiva.

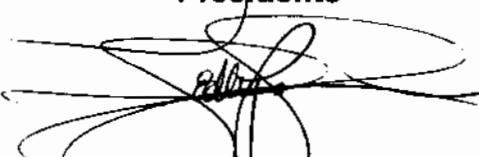
Concede licença ao Prefeito Municipal, para afastamento do exercício do cargo, no período de 17 de abril a 1.º de maio de 2016.

Art. 1.º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Roberto Pupin, para afastamento do exercício do cargo, no período de **17 de abril a 1.º de maio de 2016**, em gozo de férias regulamentares, nos termos da Mensagem n. 029/2016 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de abril de 2016.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 029/2016

Maringá, 05 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 49, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, solicito licença para me afastar do exercício do cargo, no período de 17 de abril a 01 de maio de 2016, para usufruir de parte de minhas férias anuais, e ausentar-me do país, sem ônus para o Município, referente aos períodos aquisitivos de 2014 a 2015.

Por oportuno, informo que no aludido prazo o Vice-Prefeito, Cláudio Ferdinandi, assumirá o cargo de Prefeito do Município de Maringá.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências que compõem essa Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Aterciadamente,

CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA